



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 906, DE 27 DE MAIO DE 1994

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS, VENCIMENTOS E PROVENTOS DE APOSENTA-
DORIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido um reajuste de 41%(QUARENTA E UM POR CEN-
TO), nos salários, vencimentos e proventos de aposentadoria, dos servidores mu-
nicipais, ativos e inativos, a partir de 1º de maio de 1994.

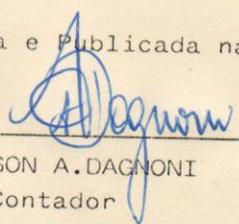
Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta -
das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1994, revogadas as disposições
em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE MAIO DE 1994


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Contador
Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.